

DECRETO Nº 27.422

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7.527, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 521.492,65 (Quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), criando na **Unidade Orçamentária 17.03 – Secretaria Municipal de Educação**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.99.00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	521.492,65
FONTE DE RECURSO		
110100000000	MDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		
12.361.1739.000.2199.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, no valor total de R\$ 521.492,65 (Quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.05.00	APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES	158.019,42
4.4.90.52.24.00	MOBILIARIO EM GERAL	211.337,40
FONTE DE RECURSO		
110100000000	MDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		
12.365.1739.000.2190.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
REDUZIDO: 17.02.0224 e 17.02.0226		

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5483 de 20/12/2017




UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.24.00	MOBILIARIO EM GERAL	152.135,83
FONTE DE RECURSO		
110100000000	MDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		
12.365.1739.000.2199.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
REDUZIDO: 17.03.0179		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de dezembro de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal